

PORTARIA Nº 890/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 272/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 07/12/2022 a 22/08/2023	
FORNECEDOR: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	
GESTOR DE CONTRATO	
Luci Emilia Grzybowski De Oliveira - Matricula: 110184	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Tatiane Morbeck Leite - Matricula: 314665	Juliana Almeida Silva Fernandes - Matricula: 125348
CONTRATO Nº 235/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 04/10/2022 a 03/10/2023	
FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Inês de Souza Leite Sukert - Matricula: 120063	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mardem Aparecido Rodrigues dos Santos - Matricula: 114223	Fernando Souza da Silva - Matricula: 273634

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde